

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS** (CNPJ: 15.461.076/0001-91)

Com cópia para:

**DRACHMA INVESTIMENTOS S.A.**

Rua São José, nº 20, 11º andar, sala 1.101, Centro

Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Gustavo Poppe

**DEXTER ENGENHARIA LTDA**

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 828, 11º andar – Cj. 112

São Paulo -SP

**Ref.:** Convocação para Assembleia Geral do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS** (CNPJ: 15.461.076/0001-91)

Prezados Senhores,

O BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.201.501/0001-61 (“BNY Mellon DTVM” ou “Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.461.076/0001-91 (“Fundo”) vem, pela presente, apresentar sua **RENÚNCIA** às funções de administrador do Fundo, tendo em vista o reposicionamento comercial estratégico do grupo BNY Mellon em relação à administração de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

Diante do acima exposto, ficam V.Sas., desde já, convocados a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“Assembleia”), a ser realizada na sede social do Administrador, à Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no dia 15 de abril de



**BNY MELLON**

2016, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre a substituição do Administrador, nos termos previstos no item 5.3.1 do Regulamento, e outros assuntos de interesse do Fundo, conforme a seguinte ordem do dia:

- I. Em atendimento à comunicação de renúncia apresentada acima, deliberar pela substituição do Administrador por instituição habilitada a assumir o cargo;
- II. Caso não haja a indicação de um novo administrador, deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo e as medidas a serem aplicadas, considerando o cronograma e demais procedimentos e condições para a venda dos ativos imobiliários investidos;
- III. Considerando o Fato Relevante enviado em 11 de fevereiro de 2016, o qual tratou de comunicar a ocorrência de caso fortuito em um dos ativos imobiliários investidos, dar conhecimento aos cotistas sobre o incidente em questão, conforme informações a serem prestadas na Assembleia pelo Gestor Drachma Investimentos S.A. e pelo Consultor Imobiliário Dexter Engenharia Ltda.;
- IV. Considerando a apresentação mencionada no item III acima e a situação financeira da Incorporadora SPE Cesto Participações S.A., deliberar sobre eventual necessidade de alteração dos termos e condições do Termo de Transação, aprovado na Assembleia Geral dos Cotistas realizada no dia 14 de setembro de 2015; e
- V. Consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as matérias deliberadas na Assembleia.

Atenciosamente,

**BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS**  
**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador